

OEA/Ser.G
CP/RES. 770 (1235/00)
19 maio 2000
Original: espanhol

CP/RES. 770 (1235/00)

APOIO AO GOVERNO CONSTITUCIONAL DA REPÚBLICA DO PARAGUAI

O CONSELHO PERMANENTE DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS,

LEVANDO EM CONTA o relatório apresentado pelo Representante Permanente do Paraguai junto à Organização dos Estados Americanos sobre a tentativa de golpe de Estado que pretendeu subverter a institucionalidade democrática no Paraguai;

CONSIDERANDO:

Que a Carta da Organização dos Estados Americanos dispõe que "a democracia representativa é condição indispensável para a estabilidade, a paz e o desenvolvimento da região";

Que a Carta também reafirma, como um de seus propósitos fundamentais, a promoção e consolidação da democracia representativa respeitado o princípio de não-intervenção;

TENDO PRESENTE os mecanismos consagrados na Carta da Organização para preservar, promover e consolidar a democracia, especialmente seu artigo 9, bem como a resolução AG/RES. 1080 (XXI-O/91), "Democracia representativa", a Declaração de Santiago, "Compromisso com a Democracia e a Renovação do Sistema Interamericano", e a Declaração de Manágua; e,

CONSIDERANDO TAMBÉM o compromisso democrático assumido pelos países do MERCOSUL, Bolívia e Chile no Protocolo de Ushuaia,

RESOLVE:

1. Expressar o pleno e decidido apoio da Organização dos Estados Americanos ao Governo do Presidente Constitucional do Paraguai, Luis Ángel González Macchi.
2. Condenar energicamente este atentado contra a ordem democrática e constitucional do Paraguai.
3. Expressar seu reconhecimento ao Secretário-Geral da Organização por sua rápida resposta de apoio ao Governo do Presidente Constitucional do Paraguai e ao povo paraguaio e por sua valiosa contribuição para a preservação da democracia nesse país.

Além disso, solicitar ao Secretário-Geral que mantenha informado o Conselho Permanente.